

LEI MUNICIPAL N° 628/05, DE 15 DE JULHO DE 2005.

Concede isenção na prestação dos serviços de máquinas, de que trata a Lei Municipal nº. 614/05, de 10 de julho de 2005, e dá outras providências.

ORLEI GIARETTA, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I :

Art. 1º. - Os serviços de máquinas a particulares, executados por órgão ou setor da Administração Pública, inclusive em regime de terceirização, de que trata a Lei Municipal nº. 614/05, de 10 de junho de 2005, quando destinados à abertura, o melhoramento e a conservação de estradas de escoamento da produção agrícola e quando destinados a terraplenagens para a construção terão isenção total, limitadas à quantia de 12 (doze) horas, como forma de incentivo às atividades primárias.

Parágrafo único: A isenção concedida nos termos do “caput” deste artigo dar-se-á por prazo indeterminado.

Art. 2º. - Os serviços de máquinas a particulares, executados por órgão ou setor da Administração Pública, inclusive em regime de terceirização, de que trata a Lei Municipal nº. 614/05, de 10 de junho de 2005, quando destinados a depósitos de água e abertura de valas destinadas a reservas de água, terão isenção total, limitadas à quantia de 05 (cinco) horas, com base em situação de emergência.

Parágrafo único: A isenção concedida, nos termos do “caput” deste artigo, limitar-se-á a situação de emergência declarada nos termos do Decreto Municipal nº. 615/05, de 20 de janeiro de 2005.

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de junho de 2005.

LEI MUNICIPAL N° 628/05, DE 15 DE JULHO DE 2005.

Art. 4º. – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO
PEIXOTO, RS, aos quinze dias de julho de 2005.

ORLEI GIARETTA,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 15-07-05.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

JAIR ANTONIO OSTRWSKI,
Secretário.